

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

“Declara situação de emergência nas áreas do Município de Presidente Sarney/MA, afetadas por desastre natural classificado como chuvas intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4 – conforme Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022.”

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, através do seu representante legal, o Senhor ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o alto índice de precipitações pluviométricas que provocaram alagamentos, inundações, erosões, destruição parcial de estradas vicinais, pontes e danos em vias urbanas e rurais do Município de Presidente Sarney/MA;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocasionaram prejuízos às famílias atingidas, perdas materiais, danos em moradias, comprometimento da mobilidade urbana e rural e interrupção parcial de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para recuperação das áreas afetadas e assistência à população atingida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas urbanas e rurais do Município de Presidente Sarney – MA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude de desastre classificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, tipificado como desastre de nível II conforme Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta ao desastre, assistência humanitária e recuperação das áreas atingidas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e realização de campanhas de arrecadação de recursos para auxílio às famílias afetadas pelas fortes chuvas.

Art. 4º De acordo com os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e agentes da Defesa Civil a ingressarem em propriedades particulares para prestar socorro, evacuar pessoas em risco e utilizar bens particulares em situações emergenciais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Art. 5º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos necessários às ações emergenciais, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Presidente Sarney – MA, 30 de JUNHO de 2026

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL